



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a contratação de empresa especializada para construção de cobertura com pergolado em madeira plástica na cor ipê, instalado, de acordo com a descrição deste termo e demais documentos em anexo.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 01 Pergolado em Madeira Plástica na cor ipê, instalado, medindo 3,00 x 2,50x 2,10metros, com perfil de 150x60mm, com colunas e perfis reforçados com aço interno garantindo a sustentação e permitindo a utilização de cobertura com segurança, acrescido de dias treliças laterais em madeira na medida de 1,00x2,50 metros, pintadas em verniz imbuia e cobertura e fundos em placas de policarbonato na cor fumê.

Prazo de entrega 35 dias

A construção será realizada no município de Ibiã- SC Praça Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O município de necessita realizar trabalhos de instalação de um equipamento Chimarródromo, equipamento que fornece água gelada e quente para chimarrão e será instalado na praça.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	QDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 01 Pergolado em Madeira Plástica na cor ipê, instalado, medindo 3,00 x 2,50x	un	01	R\$12.642,50	R\$12.642,50





2,10metros, com perfil de 150x60mm, com colunas e perfis reforçados com aço interno garantindo a sustentação e permitindo a utilização de cobertura com segurança, acrescido de dias treliças laterais em madeira na medida de 1,00x2,50 metros, pintadas em verniz imbuia e cobertura e fundos em placas de policarbonato na cor fumê. A Construção será realizada no município de Ibiã- Sc Comunidade de São Pascoal.				
Recursos Próprios do Município				R\$ 12.642,50
Total				R\$ 12.642,50

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1. A execução dos serviços deverá ser efetuada na Praça Municipal no município de Ibiã/ SC.
2. A execução da obra objeto deste Termo de referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com as normas vigentes.
3. O prazo da contratação será especificado no edital, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
4. A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico para o acompanhamento da obra.
5. Os serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho.





6. A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
7. A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos funcionários e servidores, em condições normais de utilização.
8. A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura do Fiscal da Obra, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.
9. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços.
10. Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.
11. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.
12. Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços.
2. A aceitação dos serviços vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste termo.
13. Verificada desconformidade de algum dos produtos e/ou serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo previsto no contrato sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.





DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão disponíveis na lei nº 701, de 07 de dezembro de 2023, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 08.000 – Secretaria Municipal Inf., Obras e Transportes

Red.: 67 Fonte: 1500

Detalhamento:44903099

CONTADORA

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e**, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

d) **Decreto de autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f) Listade Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

g) consulta do cadastro no SICAF;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Designo como fiscal do contrato, fiscal substituto os colaboradores abaixo relacionados, os quais declaram estar cientes de suas atribuições.

Fiscal do Contrato
Luciano da Silva Goetten

Fiscal Substituto
Alcindo Perosa

Romeu Pirolli
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Joares Trevisol
Prefeito Municipal de Ibiã





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4FA-4E1B-F6A8-A18F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Romeo Pirolli (CPF 458.XXX.XXX-44) em 11/06/2024 13:16:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOARES TREVISOL (CPF 894.XXX.XXX-49) em 11/06/2024 13:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/A4FA-4E1B-F6A8-A18F>